
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

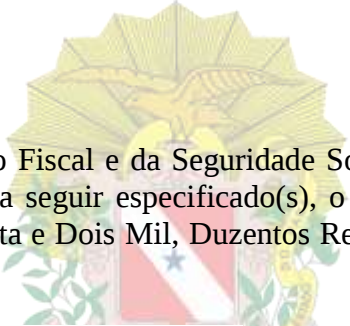
D E C R E T O Nº 2.514, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 152.200,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 152.200,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos Reais), para atender à programação abaixo:



CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	R\$ VALOR
391010412201254535 - SEPE	0101	319011	142.000,00
572012012201254668 - EMATER	0660	339030	7.200,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0261	449052	3.000,00
		TOTAL	152.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):



CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	R\$ VALOR
391010412112594856 - SEPE	0101	339039	122.000,00
391010412812014098 - SEPE	0101	339039	10.000,00
391010413111932781 - SEPE	0101	339030	10.000,00
572012060612094872 - EMATER	0660	339039	7.200,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0261	339035	3.000,00
		TOTAL	152.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.787, de 08/11/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

— ★ —
ESTADO DO PARÁ